

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 – PROC. ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº 1706020026**

**ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DAS LICITANTES E RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**, para apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE JOSÉ LINS DE OLIVEIRA**. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, constatando-se a presença do representante da empresa **ALEX SANDRO SOUTO DANTAS ME**. Ato contínuo, foram recebidos o Certificado de Registro Cadastral da empresa, os documentos para credenciamento e os envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, sendo credenciado o representante da empresa. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope de nº 01 – DOCUMENTAÇÃO, colhendo-se as rubricas necessárias, sendo suspensa a presente sessão para análise dos documentos constantes do Envelope nº 01 pelos membros da CPL, constatando-se que a empresa licitante **ALEX SANDRO SOUTO DANTAS ME** está **INABILITADA**, por não atender aos itens editalícios nº: **7.1.3.1** (não apresentou a Prova de Registro e Quitação da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), haja vista seu responsável técnico ser arquiteto, tendo apresentado o protocolo de inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA); **7.1.3.2** (o atestado apresentado não identifica o serviço ou a obra realizada de forma a impossibilitar a verificação da compatibilidade do executado com o objeto da licitação); **7.1.4.2** (não apresentou o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referente ao exercício financeiro de 2016, e seus índices de liquidez); **7.1.4.3** (não apresentou Garantia de participação nesta licitação). O representante credenciado da empresa licitante renunciou ao direito e ao prazo para interposição de possíveis recursos administrativos. Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL, sendo a mesma publicada na imprensa oficial do Município para o conhecimento dos demais interessados. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 22 de junho de 2017.

*Romualdo dos Santos*

ROMUALDO DOS SANTOS  
Presidente

*Francisca B. de Souza*

FRANCISCA BERNARDO DE SOUZA  
Membro

*Gelson Clemente de Araújo*

GELSON CLEMENTE DE ARAÚJO  
Membro

LICITANTE:

*Alex Sandro Souto Dantas*  
ALEX SANDRO SOUTO DANTAS ME

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 – PROC. ADMINISTRATIVO MTB/**  
**RN Nº 1706020026 ATA DA SESSÃO**

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**, para apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE JOSÉ LINS DE OLIVEIRA**. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, constatando-se a presença do representante da empresa **ALEX SANDRO SOUTO DANTAS ME**. Ato contínuo, foram recebidos o Certificado de Registro Cadastral da empresa, os documentos para credenciamento e os envelopes **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA**, sendo credenciado o representante da empresa. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope de nº 01 – **DOCUMENTAÇÃO**, colhendo-se as rubricas necessárias, sendo suspensa a presente sessão para análise dos documentos constantes do Envelope nº 01 pelos membros da CPL, constatando-se que a empresa licitante **ALEX SANDRO SOUTO DANTAS ME** está **INABILITADA**, por não atender aos itens editalícios nº: **7.1.3.1** (não apresentou a Prova de Registro e Quitação da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), haja vista seu responsável técnico ser arquiteto, tendo apresentado o protocolo de inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA); **7.1.3.2** (o atestado apresentado não identifica o serviço ou a obra realizada de forma a impossibilitar a verificação da compatibilidade do executado com o objeto da licitação); **7.1.4.2** (não apresentou o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis **referente ao exercício financeiro de 2016**, e seus índices de liquidez); **7.1.4.3** (não apresentou Garantia de participação nesta licitação). O representante credenciado da empresa licitante renunciou ao direito e ao prazo para interposição de possíveis recursos administrativos.

Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL, sendo a mesma publicada na imprensa oficial do Município para o conhecimento dos demais interessados. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 22 de junho de 2017.

**ROMUALDO DOS SANTOS**  
Presidente

**FRANCISCA BERNARDO DE SOUZA**  
Membro

**GELSON CLEMENTE DE ARAÚJO**  
Membro

Licitante:

**ALEX SANDRO SOUTO DANTAS ME**

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:65B80311**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/06/2017. Edição 1542  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femum/>

